

Resolução nº : 6131/99
Protocolo nº : 310520/98
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO DE CAPANEMA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO DE CAPANEMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO DE CAPANEMA e FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente